

RESOLVE:

ALTERAR o 2º período de férias do Procurador de Justiça ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA, estabelecidas pela Portaria nº 8.149/2016-MP/PJ, de 15/12/2016, no período de 10/7 a 8/8/2017, para gozo no período de 1º a 30/11/2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 11 de julho de 2017.

ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Subprocuradora-Geral de Justiça,

para a Área Jurídico-Institucional, em exercício

PORTARIA N.º 4.532/2017-MP/PJ

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 4574/2013-MP/PJ, de 24 de julho de 2013;

RESOLVE:

ALTERAR o 1º período de férias da Procuradora de Justiça DULCELINDA LOBATO PANTOJA, Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa, estabelecidas pela Portaria nº 8.150/2016-MP/PJ, de 15/12/2016, no período de 3/7 a 1º/8/2017, para gozo no período de 17/7 a 15/8/2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 11 de julho de 2017.

ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Subprocuradora-Geral de Justiça,

para a Área Jurídico-Institucional, em exercício

PORTARIA N.º 4.533/2017-MP/PJ

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 4574/2013-MP/PJ, de 24 de julho de 2013;

RESOLVE:

ALTERAR o 1º período de férias do Procurador de Justiça CLÁUDIO BEZERRA DE MELO, estabelecidas pela Portaria nº 8.150/2016-MP/PJ, de 15/12/2016, no período de 6/3 a 4/4/2017, para gozo no período de 22/5 a 20/6/2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A

ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 11 de julho de 2017.
ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO
Subprocuradora-Geral de Justiça,
para a Área Jurídico-Institucional, em exercício

Protocolo: 207714

OUTRAS MATÉRIAS**CARTA CONVITE Nº 002/2017-MP/PA - RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação referente à CARTA CONVITE Nº 002/2017, do Processo Administrativo n.º 134/2016-SGJ-TA, que tem como objeto a prestação de Serviços de elaboração de Projeto de Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio e Controle de Pânico e serviço de *As Built* do Projeto Arquitetônico:

1) Restou **INABILITADA** a empresa **F. DOS SANTOS – ME** em razão do Atestado de Capacidade Técnica apresentado (serviço de projeto de prevenção de incêndio e pânico para a empresa MACE) não ter sido registrado no respectivo CREA, conforme informação prestada pelo próprio CREA-MS após diligência, fazendo com que a documentação apresentada esteja em desacordo com o item 8.2.3.3 do edital;

2) Restou **INABILITADA** a empresa **AS NETO ENGENHARIA EIRELI – ME** em razão da CAT 1420150004391 não possuir validade para a atividade Prevenção e Combate a Incêndio, conforme posicionamento do CREA via e-mail. Por este motivo, esta CAT está em desacordo com o Item 8.2.3.3 do Edital, e em razão da área constante na referida CAT ser de 1710 m², sendo válida como Certidão Superior a 1000m², mas não atinge os 2000m² mínimos exigidos no item 8.2.3.3 do Edital; No que concerne à CAT 1420150003490, não consta nem no Atestado, nem na CAT os serviços de Elaboração de projeto de Prevenção e Combate a Incêndio, estando, assim, em desconformidade com o Item 8.2.3.3 do Edital; já quanto à CAT 1420150005063, não consta nem no Atestado, nem na CAT os serviços de Elaboração de projeto de Prevenção e Combate a Incêndio, apesar do Atestado e da CAT mencionarem os serviços de “Laudo Técnico

de Avaliação de Risco de Incêndio”, ocorre que elaboração de “Laudo Técnico de Avaliação de Risco de Incêndio” é um serviço diferente de elaboração de “Projeto contra incêndio [...]”, por este motivo, entende-se que não atende ao Item 8.2.3.3 do Edital; quanto à CAT 1420170002733, a página número 18/31 da documentação entregue pela empresa não possui título nem resumo, sendo necessário deduzir que se trata apenas da página final do Atestado de Capacidade Técnica, verificando-se que nem nesta página do Atestado, nem na CAT contam os serviços de elaboração de Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio, por este motivo, entende-se também como em desconformidade com o Item 8.2.3.3 do Edital;

3) Restou **INABILITADA** a empresa **ABLBCB ENGENHARIA ARQUITETURA E PAISAGISMO LTDA** em razão de não ter apresentado seu balanço patrimonial, conforme exige o subitem 8.2.4.2. do Edital;

4) Restaram **HABILITADAS** as empresas **F&F CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI – ME** e **ZATHA ENGENHARIA EIRELI – ME**, uma vez terem atendido todas as exigências referentes à habilitação prevista no instrumento convocatório.

Informamos que o prazo para interposição de Recurso correrá conforme Art.109, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Belém, 25 de julho de 2017.

a) Presidente

Protocolo: 208051

PORTARIA Nº 298/2017-MP/SGJ-TA

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, DULCELINDA LOBATO PANTOJA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 4673/2017-MP/PJ, de 19 de julho de 2017,

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar critérios visando realizar uma fiscalização mais efetiva no que se refere à execução dos contratos de prestação de serviços firmados pelo Ministério Público;

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizarem os devidos instrumentos, conforme quadro:

INSTRUMENTO: CONTRATO

Nº	Ano	UNIDADE	CONTRATADO	FISCAL	INÍCIO	FIM*	PORTARIA(S) ANTERIOR(ES) - REVOGADAS
063	2013	INFORMÁTICA/ DIVISÃO DE MATERIAL/ ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO/PATRIMÔNIO	SOFTEVA INFORMÁTICA LTDA	Rogenila Belém Saldanha; Amilton Pinheiro de Oliveira; Wagner Aragão Sales; Valter Andrey Valois Cavalcante	05/12/2016	04/12/2017	Port. 129/2015-MP/SGJ-TA, DOE de 18/03/2015 - Port. 273/2015-MP/SGJ, DOE de 25/05/2015.
037	2014	DAD/TRANSPORTE	P & P TURISMO LTDA - ME	Mauricio Santos Matos (titular); Célia Maria de Moura Brito (suplente)	13/06/2017	12/06/2018	Port. 273/2015-MP/SGJ, DOE de 25/05/2015.
037	2015	INTERIOR / BAIÃO	F. RAMOS DOS SANTOS EIRELLI - ME (ICATEL)	Mauriceli Pinheiro Pantoja (titular)	27/08/2016	26/08/2017	Port. nº 515/2015-MP/SGJ-TA, DOE de 24/09/2015.)
088	2016	INFORMÁTICA/DIVISÃO DE MATERIAL	SOFTEVA INFORMÁTICA LTDA	Jairo Marques Oliveira (Titular); Carlos Henrique Coelho Tocantis (Suplente); Wagner Aragão Sales (Titular)	18/08/2016	17/08/2017	Port. nº 336/2016-MP/SGJ-TA, DOE de 06/09/2016.
128	2016	BIBLIOTECA	EDITORA FÓRUM LTDA	Sizete Medeiros do Nascimento (Titular); Lucilene da Silva Amaral (Suplente)	14/12/2016	13/12/2017	Port. nº 483/2016-MP/PA, DOE de 20/12/2016
030	2017	BIBLIOTECA	MICROLESTE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA-EPP	Lucilene da Silva Amaral (titular); Sizete Medeiros do Nascimento (suplente)	19/05/2017	18/05/2018	Port. nº 231/2017-MP/SGJ-TA, DOE de 19/06/2017
032	2017	DOM	TRANSVIPE LTDA - ME	Henrique Klautau de Mendonça (titular); Ana Priscila Corrêa (titular); Marcelo Martins (titular); Floriano Kenji Yokoyama (titular); Marco Valério Vinagre de Albuquerque (suplente)	19/05/2017	18/04/2019	Port. nº 231/2017-MP/SGJ-TA, DOE de 19/06/2017.
036	2017	DRH	PRIMEBAND COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS PARA EVENTOS LTDA - EPP	Ricardo de Araújo Moura (Titular)	06/06/2017	05/06/2018	-
039	2017	BIBLIOTECA	EDITORA FÓRUM LTDA	Lucilene da Silva Amaral (titular); Sizete Medeiros do Nascimento (suplente)	20/06/2017	19/06/2018	-
040	2017	DOM	DPJ-ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA - EPP	Luiz Ricardo Pinho (titular); Sue Ann da Silva Marçal (suplente)	20/06/2017	19/04/2018	-
038	2017	INFORMÁTICA	HP BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA	Francisco José Rio Barbosa (titular); Diego Rodrigues de Souza (suplente)	13/06/2017	12/11/2017	-
041	2017	INTERIOR/PJ SÃO DOMINGOS DO CAPIM	DEIVID MAIA FONSECA	Juliane da Costa França Alves (titular); Helber James Sousa Barros (suplente)	26/06/2017	25/06/2019	-